
IBIASSUCÊ/BA, 06 DE MARÇO DE 2023

EXECUTIVO MUNICIPAL

DIÁRIO  **OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCE

ANO XI

EDIÇÃO Nº. 1896

RESUMO

PORTARIAS	3
PORTARIA/GAB/PMI N.º 04/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023	3





PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB/PMI Nº 04/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal, para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e designação de Procurador Jurídico ou Assessor Jurídico do Município para prestar assessoria jurídica ao CMDCA em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar

O Prefeito de Ibiassucê no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei n. 12.696/2012 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), assegurando direitos sociais e determinando que, a partir do ano de 2015, os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conanda, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 6 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO que a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará até o dia 3 de abril do corrente ano, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, já expressamente reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp. n. 493811/SP

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, o senhor **Jhonatan Abreu de Araújo**, atual Secretário Executivo do CMDCA (Resolução CMDCA 003/2021), e que também está atualmente comissionado com o cargo de Coordenador de Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS,





PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Gestão do Trabalho e Educação Permanente (Decreto nº 041/2022), para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário;

Art. 2º - Fica designado o Procurador Geral do Município, o senhor **André Yuri Pinheiro dos Santos** (Decreto Nº 003/2021), para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos (inclusive na fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibiassucê/BA, em 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal

Gilmar Aparecido Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
PRAÇA OLIVEIRA BRITO, 100 - CENTRO - CEP: 46390-000
CNPJ 13.676.986/0001-66 - FONE: (77) 3465 2181 - EMAIL: pmdelbiassuce@gmail.com





PROTOCOLO DE ASSINATURAS



As assinaturas digitais deste documento possuem conformidade com o padrão ICP-Brasil, instituído pela MP nº 2.200-2/2001, e são inseridas e verificadas por software de propriedade da BRASIL PUBLICAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente registrado junto ao INPI sob o número BR512020002003-8 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2595 em 29/09/2020, conforme previsto na Lei nº 9.609/98, regulamentada pelo DECRETO Nº 2.556/98.

Código de Verificação: 2D2E65-49A951-A91386-C8BE6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 20.242.680/0001-67) em 06/03/2023 18:00
HASH: SHA-256 29990067646D704EAD0DC5763DD5EDA7ED4A709883DC1ABE981D1C6DF5E1CC07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação no navegador através do endereço <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o Código de Verificação no início desta página ou acesse o link abaixo:

<https://valida.brasilpublicacoes.com.br/?chave=2D2E65-49A951-A91386-C8BE6F>